



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax: (27) 3724-1098 - Telefone: (27) 3724-2964
e-mail – administracao@marilandia.es.gov.br

DECRETO Nº 2655, de 08 de janeiro de 2015.

EMENTA: DISPÕE SOBRE FÉRIAS DO EXECUTIVO E ASSUNÇÃO DO VICE- PREFEITO AO CARGO DURANTE O PERÍODO DE DESCANSO.

O Prefeito do Município de Marilândia, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o Senhor Prefeito Municipal entrará em gozo de férias, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2014 a 31/12/2014, nos termos do artigo 1º da Lei nº 369, de 15 de dezembro de 1999, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica convocado o Vice-Prefeito **Sr. Tarcisio Arivabene**, para assumir o cargo de Prefeito Municipal, no período compreendido entre 15 de janeiro de 2015 a 13 de fevereiro de 2015.

Parágrafo Único – Após a posse, serão exercidos pelo Vice-Prefeito Municipal todos os direitos e prerrogativas do cargo de Chefe do Poder Executivo, na qualidade de Prefeito em exercício.

Art. 2º - Todas as atribuições legais e constantes da Lei Orgânica do Município serão fielmente obedecidas pelo Prefeito em exercício durante o prazo de afastamento do titular.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 08 de janeiro de 2015.

OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrado na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 08/01/2015.

Data de Publicação